

EDITAL UNIARP/SAE/FUMDES n.º002/2019

Regulamenta os critérios para Concessão de **Bolsas de Pesquisa e Extensão** do Programa do Fundo de Apoio a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES (Artigo 171)

O Reitor da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP, no uso de suas atribuições regimentais e legais e com base no que dispõe a Lei Complementar nº 407, de 5 de janeiro de 2008, que regulamenta o **Artigo 171** da Constituição do Estado de Santa Catarina, **RESOLVE** tornar público os critérios de seleção para obtenção de **Bolsas de Pesquisa e Bolsas de Extensão** para estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação desta Instituição.

I - DO OBJETO

Art. 1º O presente Edital de seleção tem por objetivo definir as regras para aplicação dos recursos do FUMDES – Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior, previsto em Lei Orçamentária Anual – LOA, atendendo os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 407 de 25 de janeiro de 2008, mediante à concessão de **Bolsas de Pesquisa e Extensão**, para alunos matriculados em cursos presenciais de graduação da UNIARP, visando garantir condições efetivas para o fomento do desenvolvimento e das potencialidades regionais pela inserção de jovens na educação superior. **O prazo para entrega do projeto e cadastro do UNIEDU é de 30 de julho à 12 de agosto de 2019.**

II – DOS CANDIDATOS

Art. 2º Poderão participar do processo seletivo deste Edital os alunos regularmente matriculados em cursos presenciais da UNIARP que atendam as exigências deste edital e alunos interessados em iniciação à Pesquisa e Extensão e que estejam **cadastrados no site do UNIEDU.**

Parágrafo Único: Não será permitida a participação no Programa de Bolsas com recursos do FUMDES de alunos que sejam beneficiados com quaisquer outras bolsas de estudos, pesquisa ou extensão, Financiamento integral de qualquer origem, inclusive Bolsas decorrentes de recursos do Governo do Estado ou da própria universidade.

Os acadêmicos deverão dispor de tempo mínimo de 04(quatro) horas semanais para desenvolver as atividades pertinentes ao projeto, especialmente os que optarem por projeto de extensão.

III – DA QUANTIDADE, VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS DE PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 4º Para este semestre são destinadas bolsas com recursos do FUMDES para o 2º semestre de 2019, a distribuição dos recursos para bolsas deverá considerar o número de **20 vagas de Bolsas de Pesquisa e Extensão**.

Art. 5º O valor mensal de cada Bolsa de Pesquisa ou Extensão, corresponderá ao valor de **01 (um) salário mínimo** vigente no mês de dezembro do ano anterior.

Art. 6º As Bolsas de Pesquisas serão concedidas aos alunos selecionados, a partir do 2º semestre de 2019, pelo prazo de até 02 (dois) anos, com a possibilidade de prorrogação por mais 01 (um) ano, de acordo com o previsto no Projeto de Pesquisa ou Extensão da UNIARP. Para O 2º semestre letivo de 2019, serão concedidas 06 (seis) parcelas.

Parágrafo Único: O prazo da Bolsa de Pesquisa ou de Extensão não poderá ultrapassar o prazo para a conclusão do curso, considerando-se o período em que o aluno frequenta e o prazo regular do curso.

IV – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 7º A seleção dos candidatos a Bolsas de Pesquisa e Extensão deverá preencher os seguintes critérios:

- a) Estar residindo no mínimo há 02 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
- b) Ter cursado todo o ensino médio em unidade escola pública, ou em instituição privada com bolsa integral ou supletiva;
- c) Estar cursando a primeira graduação;
- d) Estar cursando a partir da 2º fase do curso de graduação da UNIARP.
- e) Participação em projeto de pesquisa ou extensão vinculado a professor/orientador;**
- f) Projeto deve ter originalidade e inovação, viabilidade técnica e econômica;
- g) O projeto deve ter responsabilidade e abrangência social com a região em que está inserido;
- h) Pontuação acima de 300 pontos dentro dos critérios de seleção pela Comissão Científica de análise de Projetos;

V – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES DAS BOLSAS DE PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 17º Os candidatos às bolsas de pesquisa e extensão devem apresentar a seguinte documentação:

1. Cadastro de inscrição impresso e assinado do site do UNIEDU no endereço da SED – Secretaria do Estado da Educação no link:
 - a) <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/cadiesinscricaoinicio.aspx> em Bolsas Graduação “cadastramento” no 2º semestre de 2019.
 - b) Histórico Escolar do Ensino médio;
 - c) Declaração de recebimento de bolsa integral expedida pela instituição em que cursou ensino médio, quando se tratar de aluno que estudou em instituição privada com bolsa de estudos;
 - d) Comprovante de residência que reside no estado de Santa Catarina há pelo menos 02 (dois) anos;
 - e) **Cópia do projeto de Pesquisa ou Extensão**, devidamente assinado pelo professor/orientador do projeto;
 - f) Termo de compromisso assinado, no qual o candidato assume as responsabilidades (em anexo);

VII - DAS RESPONSABILIDADES A SEREM ASSUMIDAS PELOS BOLSISTAS DA BOLSA DE PESQUISA E EXTENSÃO:

Art. 19º Os bolsistas do Programa de Bolsas de Pesquisa e Extensão do FUMDES deverão assumir os seguintes compromissos:

- a) Não receber, durante a vigência da Bolsa do presente programa, outra modalidade de bolsas oriundas dos recursos públicos e Financiamento Integral;
- b) Cumprir o regulamento da instituição da qual está matriculado;
- c) Possuir bom desempenho acadêmico durante a vigência do projeto;
- d) Restituir as IES, nas mesmas condições em que foram beneficiados, acrescidos de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios relativos à bolsa nos seguintes casos:
 - não cumprimento do compromisso firmado junto ao programa de Bolsas de Estudos do FUMDES
 - por desistência do curso sem justificativa aceita pelos órgãos competentes da UNIARP, no qual está matriculado.
- e) Durante a realização do projeto e vigência da bolsa, apresentar à IES na qual está matriculado, os **relatórios mensais de acompanhamento e conclusão**, assinado e conferido pelo professor orientador, manifestando a sua avaliação com relação ao desempenho e assiduidade do bolsista, de acordo como previsto no projeto.

VIII – DA COMISSÃO

Art. 20º - A Comissão será nomeada pelo Presidente da FUNIARP que terá a competência de :

- a) Proceder à seleção dos candidatos, conforme diretrizes da universidade, utilizando instrumento próprio de avaliação.
- b) Classificar os candidatos selecionados;
- c) Tornar público o resultado do processo de seleção para a concessão de Bolsas de Pesquisa e Extensão do FUMDES.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º A falta de assinatura nos recibos coletivos que serão solicitados após a seleção com avisos na internet e nos murais da UNIARP, implicará na **PERDA DO BENEFÍCIO**.

Art. 22º Em caso de empate por pontuação, será considerada a menor renda familiar per capita.

Art. 23º Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela comissão de avaliação de Bolsas em casos omissos e situações não previstas neste edital.

Art. 24º Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Fiscalização e de Avaliação e Seleção de Bolsas de Estudo da UNIARP-Caçador.

Art. 24º Fica eleito o foro da Comarca de Caçador para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente edital.

Caçador, 30 de julho de 2019.

Prof. Dr. Anderson Antonio Mattos Martins
Reitor



Anexos

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

(Formulário destinado somente para candidatos à Bolsa Pesquisa ou Bolsa Extensão)

- CAPA

- FOLHA DE ROSTO:

- LISTAS (ilustrações, tabelas, abreviaturas e siglas, símbolos) (opcional)

- SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO

1.1 APRESENTAÇÃO DO TEMA

1.2 PROBLEMA

1.3 JUSTIFICATIVA

1.4 OBJETIVOS

1.4.1 Objetivo Geral

1.4.2 Objetivos Específicos

2 REFERENCIAL TEÓRICO

3 METODOLOGIA

4 RECURSOS

5 CRONOGRAMA

REFERÊNCIAS

APÊNDICE(S) (opcional)

ANEXOS (opcional)

PROCEDIMENTOS PARA DESENVOLVER

a) CAPA - Nome da instituição, curso, nome do autor, título, volumes (se houver), local, ano:

b) FOLHA DE ROSTO - É a folha que apresenta os elementos essenciais à identificação do Trabalho. Deve conter o nome do autor, o título, nota indicando a natureza acadêmica do trabalho, além da unidade de ensino e a instituição em que é apresentado, nome do orientador, local e ano

c) LISTAS (ILUSTRAÇÕES, TABELAS, ABREVIATURAS E SIGLAS, SÍMBOLOS)

(opcional) - Ao longo do texto podem aparecer ilustrações, tabelas, abreviaturas, siglas e símbolos. Estes elementos devem ser ordenados em listas

específicas antes do sumário. As listas de ilustrações, tabelas e símbolos devem ser elaboradas de acordo com a ordem apresentada no texto. As abreviaturas e siglas devem ser listadas em ordem alfabética.

d) SUMÁRIO

e) INTRODUÇÃO

f) APRESENTAÇÃO DO TEMA: item que apresenta o documento, expondo o que contém e do que trata propriamente.

g) PROBLEMA: Apresentar claramente o problema que o projeto enfoca

h) JUSTIFICATIVA: define a necessidade específica que deu origem ao projeto, fundamentando-o com dados quantitativos e qualitativos que justifiquem a realização do projeto. Em mais ou menos duas laudas, explicar o que se pretende atingir com a execução do projeto.

i) OBJETIVOS: são as metas que se pretende alcançar com o projeto. Deve-se apontar o geral e os específicos

j) REFERENCIAL TEÓRICO: é a parte que trata dos princípios e fundamentos que embasa o projeto.

l) METODOLOGIA: esta parte deve contemplar a forma como será desenvolvido o projeto. Deve conter um plano de trabalho onde consta o detalhamento.

m) DETALHAMENTO D PROJETO:

Objetivo -Ações -Clientela -Carga Horária - Período de execução

n) RECURSOS: neste item são elencados os recursos humanos, físicos, materiais e financeiros necessários à execução das ações previstas no projeto.

o) CRONOGRAMA: detalhado (mês, carga horária, ações)

p) REFERÊNCIAS listar a bibliografia básica a ser utilizada como referencial para o projeto.

q) APÊNDICE(S) (opcional)

r) ANEXOS: documentos comprobatórios, informações adicionais do projeto.



TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

(Formulário destinado somente para candidatos à Bolsa Pesquisa ou Bolsa Extensão)

Eu, Professor(a) _____, do
Curso de _____, assumo o compromisso de
orientar e levar a termo do Projeto _____
realizado pelo aluno(a), _____
Sendo assim, declaro estar de acordo com o estabelecido no Programa de Apoio a
Extensão e Cultura.

Data de início do Projeto ____/____/____

Data de término do Projeto ____/____/____

Local e Data: _____

Professor Orientador

Coordenador do Curso

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO BOLSISTA

Eu, _____ aluno(a) do Curso de
_____ cujo Professor Orientador é _____

Além disso comprometo-me a enviar todos os relatórios periódicos conforme as datas específicas em cada um deles, afim de comprovar o desenvolvimento do projeto.

Data de início do Projeto ____/____/____

Data de término do Projeto ____/____/____

Local e Data: _____

Aluno Bolsista

Professor Orientador

Coordenador do Curso